



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
11ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-194, Barra Funda - CEP
01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARISE CRISTINA CARDOSO DE MATTOS, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 9ª a 12ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1544365-46.2022.8.26.0050 - Ordem nº 2023/000657 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Averiguado **MONICA RAMIREZ FERRAZ CURY**, Advogada,

[REDACTED]
Guacu - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **01/06/2023**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2309736/2022 - 27º D.P. IBIRAPUERA, 22458046 - 27º D.P. IBIRAPUERA, 2309736 - 27º D.P. IBIRAPUERA**

Histórico da Parte **MONICA RAMIREZ FERRAZ CURY**

21/10/2022 - Data do Fato - Art. 155 "caput" e Art. 168 "caput" ambos do(a) CP

Local: [REDACTED]
VILA OLÍMPIA - S.PAULO/SP - 04553002

Situação Processual: **EM ANDAMENTO.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**